



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo principal estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A disponibilização de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG e de suas Secretarias Municipais constitui medida de relevante interesse público, diretamente relacionada à efetivação de direitos fundamentais assegurados pela Constituição Federal, à continuidade dos serviços públicos essenciais e à implementação das políticas públicas municipais voltadas às áreas da educação, saúde, assistência social, administração e demais setores da gestão pública.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece, em seus artigos 6º, 196, 205 e 227, a alimentação, a saúde, a educação e a proteção integral à criança e ao adolescente como direitos fundamentais que devem ser garantidos pelo Poder Público. De igual modo, a Lei Federal nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, reforça a responsabilidade dos entes federativos na promoção da segurança alimentar e nutricional dos estudantes da educação básica. Complementarmente, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993) e a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional reconhecem a alimentação adequada como elemento indispensável à dignidade humana e à redução das desigualdades sociais. Nesse contexto, a Administração Municipal possui o dever de assegurar meios adequados para o funcionamento regular de suas atividades institucionais e para a prestação contínua dos serviços públicos ofertados à população. A disponibilização de gêneros alimentícios representa instrumento indispensável para viabilizar diversas ações governamentais que dependem diretamente desses insumos para sua execução, garantindo eficiência administrativa, atendimento humanizado e efetividade das políticas públicas desenvolvidas no âmbito municipal.

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a necessidade apresenta caráter ainda mais relevante, considerando que a alimentação escolar constitui direito assegurado aos alunos da rede pública de ensino e importante ferramenta de permanência escolar, desenvolvimento cognitivo e promoção da saúde. A oferta regular de refeições balanceadas, nutricionalmente adequadas e preparadas de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE contribui significativamente para o crescimento físico, o desenvolvimento intelectual e o fortalecimento do processo de aprendizagem dos estudantes matriculados nas unidades escolares urbanas e rurais do Município. Além disso, a alimentação escolar desempenha papel estratégico na redução da evasão escolar, na melhoria da frequência e do rendimento acadêmico, bem como na garantia da segurança alimentar de crianças e adolescentes, especialmente daqueles pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Da mesma forma, a Secretaria Municipal de Assistência Social necessita da aquisição desses produtos para a execução de programas, projetos e ações voltados ao atendimento das famílias em situação de risco e vulnerabilidade social. A composição e distribuição de cestas básicas, bem como o atendimento de demandas emergenciais de caráter alimentar, constituem importantes mecanismos de proteção social, contribuindo para minimizar os efeitos da insegurança alimentar e assegurar condições mínimas de sobrevivência digna às famílias acompanhadas pela rede socioassistencial do Município. Trata-se de ação que promove inclusão social, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e redução das desigualdades, alinhando-se aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da justiça social.

A necessidade também se estende às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, especialmente em atividades que envolvem acolhimento de pacientes, campanhas educativas, ações preventivas, eventos de promoção da saúde e suporte às atividades desenvolvidas no Hospital Municipal e demais unidades de atendimento. A adequada disponibilização de gêneros alimentícios contribui para a humanização dos serviços de saúde, para o fortalecimento das ações preventivas e para a melhoria da experiência dos usuários dos serviços públicos municipais. Além das áreas finalísticas, outras Secretarias Municipais utilizam gêneros alimentícios no desenvolvimento de atividades institucionais, capacitações, reuniões técnicas, eventos cívicos, culturais, esportivos, comunitários e ações de integração social promovidas pelo Município. Essas iniciativas fortalecem a participação popular, ampliam o alcance das políticas públicas e contribuem para a aproximação entre a Administração Pública e a sociedade, promovendo maior engajamento comunitário e fortalecimento da cidadania.

Sob o aspecto administrativo, a contratação visa assegurar o abastecimento contínuo e planejado dos órgãos municipais, evitando interrupções no fornecimento de alimentos, descontinuidade de programas governamentais, prejuízos ao atendimento da população e riscos à execução das atividades institucionais. A inexistência ou insuficiência desses insumos pode comprometer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

diretamente serviços essenciais, gerar impactos negativos sobre os usuários e dificultar o cumprimento das obrigações legais atribuídas ao Município.

A disponibilização regular e adequada de gêneros alimentícios para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG e de suas Secretarias Municipais produzirá impactos positivos amplos e duradouros, refletindo diretamente na qualidade dos serviços públicos prestados, na efetivação de direitos fundamentais e na melhoria das condições de vida da população beneficiária.

No âmbito da educação, os benefícios ultrapassam a simples oferta de refeições aos estudantes. A alimentação escolar adequada contribui para o desenvolvimento físico, cognitivo e psicossocial das crianças e adolescentes, proporcionando melhores condições de aprendizagem, concentração, participação em sala de aula e desempenho acadêmico. Estudos e experiências na área educacional demonstram que alunos bem alimentados apresentam maior capacidade de assimilação de conteúdos, menor índice de faltas, redução da evasão escolar e melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem. Além disso, a merenda escolar constitui importante instrumento de segurança alimentar para muitos estudantes que encontram na escola uma das principais fontes de alimentação diária, especialmente aqueles pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Na área da assistência social, a aquisição dos gêneros alimentícios possibilitará o fortalecimento das ações de proteção social básica e especial desenvolvidas pelo Município, permitindo o atendimento mais eficiente das famílias em situação de pobreza, extrema pobreza ou vulnerabilidade temporária. A distribuição de cestas básicas e a execução de programas assistenciais contribuirão para a redução dos índices de insegurança alimentar, auxiliando na garantia de condições mínimas de subsistência, dignidade e bem-estar. Como consequência, espera-se a mitigação de situações de risco social, a promoção da inclusão social e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, fatores fundamentais para o desenvolvimento humano e para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Outro impacto relevante refere-se ao fortalecimento da segurança alimentar e nutricional no Município. A contratação permitirá que a Administração Pública mantenha estoque adequado e abastecimento contínuo dos alimentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades, reduzindo riscos de desabastecimento e assegurando que os programas governamentais voltados à alimentação sejam executados sem interrupções. Essa regularidade é fundamental para garantir previsibilidade, planejamento e eficiência na execução das políticas públicas.

A aquisição também produzirá impactos positivos na gestão administrativa municipal, uma vez que proporcionará maior organização, controle e padronização dos procedimentos de abastecimento das diversas Secretarias. A disponibilidade contínua dos gêneros alimentícios permitirá melhor planejamento das ações governamentais, redução de aquisições emergenciais, otimização da aplicação dos recursos públicos e maior eficiência na execução orçamentária e financeira. Consequentemente, haverá fortalecimento dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e continuidade dos serviços públicos previstos na legislação vigente.

No campo social e comunitário, a disponibilização desses insumos possibilitará a realização de eventos institucionais, ações educativas, campanhas de conscientização, oficinas, encontros comunitários, atividades culturais, esportivas e demais iniciativas promovidas pela Administração Municipal. Essas ações contribuem para o fortalecimento da participação popular, para a integração entre o Poder Público e a comunidade e para a ampliação do alcance das políticas públicas, promovendo cidadania, inclusão social e desenvolvimento comunitário. Do ponto de vista econômico, a contratação tende a gerar impactos positivos indiretos ao fomentar o mercado fornecedor e assegurar a circulação de recursos na economia local e regional, especialmente quando houver participação de microempresas, empresas de pequeno porte e produtores locais aptos a fornecer os produtos licitados, observadas as disposições legais aplicáveis. Tal circunstância contribui para a geração de emprego, renda e desenvolvimento econômico sustentável no Município e em sua região de influência.

Por fim, os impactos positivos esperados refletem-se diretamente na melhoria da qualidade de vida da população de Abadia dos Dourados/MG, na garantia da dignidade humana, no fortalecimento das políticas públicas municipais e na ampliação da capacidade institucional da Administração em atender, de forma eficiente, contínua e responsável, as necessidades coletivas da sociedade. Dessa forma, a disponibilização dos gêneros alimentícios representa investimento estratégico para o desenvolvimento social, educacional, econômico e humano do Município, produzindo benefícios concretos tanto para os usuários diretos dos programas governamentais quanto para toda a coletividade.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano Anual de Contratações (PAC), pois não foi elaborado o planejamento de compras para o ano de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- A contratada deverá fornecer gêneros alimentícios produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias e de boa qualidade;
- A contratada deverá realizar o armazenamento, manejo e transporte dos produtos em estrita conformidade com as normas sanitárias respectivas;
- Os produtos fornecidos deverão ser próprios para o consumo humano, novos, dentro do prazo de validade, com data de fabricação recente, embalagens intactas e em conformidade com as normas de controle sanitário;
- O transporte deverá ser realizado em veículos apropriados para alimentos, em condições higiênico-sanitárias adequadas, garantindo a integridade e conservação dos produtos. O armazenamento dos gêneros, até o momento da entrega, deve seguir boas práticas de higiene, controle de temperatura e validade.

3.1.1. Sustentabilidade

A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade adequadas ao objeto, devendo ser observadas, ainda, o disposto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que for aplicável.

3.1.2. Indicação de marcas ou modelos

Não haverá indicação de marcas ou modelos.

3.1.3. Da vedação de contratação de marca/produto

Não haverá vedação de contratação de marca.

3.1.4. Da exigência de carta de solidariedade

Não será exigida carta de solidariedade.

3.1.5. Da exigência de amostra

Não será exigida amostra.

3.1.6. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.1.7. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Apresenta-se, a seguir, o quadro contendo a descrição dos gêneros alimentícios e os respectivos quantitativos estimados para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG e suas Secretarias, conforme levantamento realizado junto aos setores demandantes, realizado pelo Setor de Compras da Prefeitura. Ressalta-se que os itens relacionados correspondem exclusivamente aos gêneros alimentícios cujos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico RP nº 026/2025 – Processo Licitatório nº 057/2025 foram integralmente utilizados, tornando necessária a realização de nova contratação para assegurar a continuidade do abastecimento e a manutenção dos serviços públicos municipais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
001	ACAFRAO - FINALIDADE: TEMPERAR ALIMENTOS, EMBALAGEM: 70G.	UN	1.200
002	ACUCAR CRISTAL. TIPO A. OBTIDO DA CANA DE ACUCAR COM GRANULACAO PADRONIZADA. COM ASPECTO. COR E CHEIRO PROPRIOS. SABOR DOCE. SEM FERMAENTACAO. ISENTO DE SUJIDADES. PARASITAS. MATERIAIS TERROSOS. DETRITOS ANIMAIS. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE DE 5 KG. COM DATA DE VALIDADE E LOTE.	UN	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

003	ADOCANTE - APRESENTACAO: LIQUIDO. EMBALAGEM COM 200 ML.	UN	95
004	AGUA MINERAL - COMPOSICAO: NATURAL SEM GÁS, 500 ML.	UN	2.500
005	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO DO MILHO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO. 500 GRS.	UN	300
006	APRESUNTADO - ORIGEM: CARNE DE PORCO, FATIADO.	KG	300
007	BISCOITO - NOME: SORTIDO, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM: 1,6 KG.	UN	1.400
008	BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO. PACOTE DE 01 KG. TIPO PRODUTO SIMILAR OU SUPERIOR A LACTA OU NESTLE. PESO A APROX. 21.5 GR CADA BOMBOM.	PC	100
009	CALDOS - IDENTIFICACAO: CARNE DE GALINHA, EMBALAGEM COM 19 GR.	CX	150
010	CALDOS - IDENTIFICACAO: CARNE. EMBALAGEM COM 19 GR.	CX	150
011	CALDOS - IDENTIFICACAO: LEGUMES, EMBALAGEM COM 19GR.	CX	150
012	DOCE GOIABADA 500 GRAMAS.	UN	800
013	EXTRATOS ALIMENTICIOS - TIPO: EXTRATO DE TOMATE, TRADICIONAL, EMBALAGEM: 130G.	UN	2.000
014	FARINHA DE MILHO, PACOTE 01 KG.	UN	500
015	FARINHA DE MANDIOCA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS TIPO FINA SECA DE 1 QUALIDADE EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IDENTIFICACAO DO PRODUTO PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	UN	1.600
016	FEIJAO TIPO CARIOCA EMBALAGEM DE 1 KG. CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS NOVOS E SADIOS. ISENTO DE MATERIA TERROSA PEDRAS FUNGOS OU PARASITAS LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS E UMIDADE E SEM MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES. APRESENTANDO LAUDO DE CLASSIFICACAO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM PROPRIA ATOXICA INTACTA QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO CARIMBO DOS ORGAOS OFICIAIS DE INSPECAO.	UN	6.000
017	FRUTA IN NATURA - IDENTIFICACAO: ABACAXI, TAMANHO: MEDIO, COM 60% A 70% DE MATURACAO CLIMATIZADA, UNIFORMES, GRAU MAXIMO DE EVOLUCAO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPECIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	UN	1.300
018	FRUTA IN NATURA - IDENTIFICACAO: BANANA MACA, EM PENCAS, COM 60% A 70% DE MATURACAO CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, POLPA FIRME E INTACTA, COM GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO, SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS.	KG	1.400
019	FRUTA IN NATURA - IDENTIFICACAO: BANANA PRATA, EM PENCAS, COM 60% A 70% DE MATURACAO CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, POLPA FIRME E INTACTA, COM GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO, SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS.	KG	1.300
020	FRUTA IN NATURA - IDENTIFICACAO: MACA NACIONAL, FUJI, VERMELHA, COM GRAU DE MATURACAO QUE SUPORTE A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO, SEM LESOES DE ORIGENS FISICAS OU MECANICAS, RACHADURAS, CORTES OU FUROS.	KG	1.500
021	FRUTA IN NATURA - IDENTIFICACAO: MAMAO FORMOSA, TAMANHO: MEDIO, COR PROPRIA, MISTO COM VERDE E MADURO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, SEM RACHADURAS, CORTES OU FUROS.	KG	800
022	FRUTA IN NATURA - IDENTIFICACAO: MELANCIA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, COM GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO, SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS.	KG	800
023	FRUTA IN NATURA - IDENTIFICACAO: LARANJA PERA, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO, SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS NA CASCA, A POLPA DEVERA ESTAR INTACTA.	KG	1.800
024	FUBA - MATERIA-PRIMA: MILHO, EMBALAGEM: 500G.	UN	1.000
025	GELATINA - APRESENTACAO: PO, SABOR: DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM: 35G.	UN	2.100
026	LEGUMES FRESCOS - NOME: ABOBORA MORANGA, TIPO: CABOTIA, CARACTERISTICAS: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO.	KG	1.200
027	LEGUMES FRESCOS - NOME: ABOBRINHA ITALIANA, TAMANHO: MEDIO, COM GRAU MEDIO DE MATURACAO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITO.	KG	1.000
028	LEGUMES FRESCOS - NOME: BATATA DOCE TAMANHO: MEDIO, COLORACAO: BRANCA OU VERMELHA, CARACTERISTICAS: SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, RACHADURAS E CORTES.	KG	600
029	LEGUMES FRESCOS - NOME: BETERRABA, TAMANHO: MEDIO, DE COLORACAO AVERMELHADA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITO.	KG	1.000
030	LEGUMES FRESCOS - NOME: CARA DOCE, TAMANHO: MEDIO, COM COLORACAO, SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS.	KG	500
031	LEGUMES FRESCOS - NOME: CENOURA VERMELHA, TAMANHO: MEDIO, SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, UNIFORME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS, RACHADURAS E CORTES. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	2.400



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

032	LEGUMES FRESCOS - NOME: CHUCHU, TIPO: VERDE, CARACTERÍSTICAS: NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RACHADURAS OU MACHUCADOS.	KG	600
033	LEGUMES FRESCOS - NOME: INHAME, TAMANHO: MEDIO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS.	KG	250
034	LEGUMES FRESCOS - NOME: QUIABO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO, SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS.	KG	200
035	LEGUMES FRESCOS - NOME: VAGEM, TAMANHO: DE 12 A 15 CM APROXIMADAMENTE, COM COLORAÇÃO VERDE CLARA, COM GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO, SEM MANCHAS, E SEM RUPTURAS.	KG	300
036	LEITE - ORIGEM: DE VACA, TIPO: EM EMBALAGEM DE 01 LITRO, TIPO TETRAPARK, PROCESSO: UHT, COMPOSIÇÃO: DESNATADO, COM NO MÁXIMO 0,5% DE GORDURA.	UN	800
037	LEITE. ORIGEM. DE VACA. TIPO. EM EMBALAGEM DE 01 LITRO. TIPO. TETRAPARK. PROCESSO UHT. COMPOSIÇÃO. INTEGRAL.	UN	4.000
038	LEITE DE SOJA. TIPO A BASE DE ISOLADO PROTEICO DE SOJA. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UN	200
	LEITE ORIGEM DE VACA TIPO C PROCESSO PASTEURIZADO COMPOSIÇÃO INTEGRAL.	UN	6.500
040	LINGUIÇA. ORIGEM SUÍNA. TIPO PERNIL. KG.	KG	1.000
041	LINGUIÇA ORIGEM PURA. TIPO FRANGO. EMBALAGEM. PACOTE DE 1 KG.	UN	600
042	LINGUIÇA SUÍNA. TIPO CASEIRA. KG.	KG	1.000
043	MACARRÃO COM SEMOLA TIPO ESPAGETE NÚMERO 05. CONTENDO 500 GRAMAS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLÍCO. OVOS E CORANTE NATURAL DE URUCUM. MARCAS SIMILARES A AMALIA. EMEGE E GALO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UN	1.600
044	MACARRÃO COM SEMOLA. TIPO ESPAGUETE. NÚMERO 05. CONTENDO 01 KG. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLÍCO. OVOS E CORANTE NATURAL DE URUCUM. MARCAS SIMILARES A AMALIA. EMEGE E GALO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UN	1.000
045	MACARRÃO COM SEMOLA. TIPO PARAFUSO. CONTENDO 500 GRAMAS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLÍCO. OVOS E CORANTE NATURAL DE URUCUM. MARCAS SIMILARES A AMALIA. EMEGE E GALO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UN	1.000
046	MAIONESE. TIPO. TRADICIONAL. 500 GRAMAS.	UN	600
047	MILHO - TIPO DO MILHO: PARA PIPOCA, EMBALAGEM: 500G.	UN	1.000
048	MILHO VERDE - TIPO: EM CONSERVA, EMBALAGEM: 200G.	UN	1.600
049	MISTURA PARA BOLO. EMBALAGEM COM 450 GRAMAS. DIVERSOS SABORES.	UN	300
050	MUSSARELA FATIADO.	KG	500
051	ÓLEO DE SOJA REFINADO. EMBALAGEM PET. CONTENDO 900 ML. VALIDADE DE 06 A 09 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	5.000
052	PAO - TIPO: DOCE, PESO: 50 GR.	UN	9.000
053	PAO - TIPO: SAL, PESO: 25 GR.	KG	2.500
054	PAO - TIPO: SAL, PESO: 50 GR.	KG	2.000
055	PAO. TIPO CACHORRO QUENTE. PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS. KG.	KG	500
056	PAO DE QUEIJO - TAMANHO: PESANDO APROXIMADAMENTE 12,5 GRAMAS, TIPO. (1): TRADICIONAL, TIPO (2): PRONTO, DESCONGELADO E ASSADO.	KG	1.200
057	PIRULITO DE FRUTAS SORTIDO. PACOTES COM 350 GRAMAS.	UN	200
058	PO PARA REFRESCO - SABOR: SABORES VARIADOS, EMBALAGEM: ENVELOPE 240G COM RENDIMENTO DE 2L.	UN	500
059	POLVILHO - ORIGEM: MANDIOCA, TIPO: DOCE, EMBALAGEM: 1KG.	UN	200
060	QUEIJO - TIPO: MINAS, CURADO, ORIGEM: LEITE DE VACA.	KG	500
061	QUEIJO - TIPO: MINAS, FRESCO, ORIGEM: LEITE DE VACA.	KG	400
062	ROSCA CASEIRA FEITO COM MATERIAL DE QUALIDADE. DENTRO DA VALIDADE. LIVRE DE BOLOS. SUJEIÇÕES. PARASITAS E LARVAS.	KG	1.200
063	SAL PARA TEMPEIRO TIPO SAL REFINADO EMBALAGEM DE 1KG.	UN	1.100
064	SALGADOS VARIADOS NO KG. QUIBE. COXINHA. RISOLE. PASTEL E ENROLADINHO.	KG	350
065	TEMPERO COMPLETO - COMPOSIÇÃO: CEBOLA, ALHO, AGUA, CONTENDO 1 KG.	KG	300
066	TORTA DOCE CONFEITADA E RECHEADA TIPO ANIVERSÁRIO - KG.	KG	200
067	VERDURAS/HORTALICAS - IDENTIFICAÇÃO: ALFACE CRISPA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	UN	850
068	VERDURAS/HORTALICAS - IDENTIFICAÇÃO: ALFACE LISA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	UN	600
069	VERDURAS/HORTALICAS - IDENTIFICAÇÃO: REPOLHO, TAMANHO: MÉDIO, COLORAÇÃO: BRANCA OU VERDE, CARACTERÍSTICAS: SEM AMASSADOS E APODRECIMENTOS. GRAU DE	KG	1.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

	AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO.		
--	--	--	--

4.1 Justificativa da estimativa das quantidades

A estimativa dos itens quantitativos da presente contratação foi elaborada com base em levantamento realizado junto às Secretarias Municipais demandantes, considerando as necessidades atuais de abastecimento e a continuidade dos serviços públicos que dependem do fornecimento regular de gêneros alimentícios.

Registra-se que a última contratação para aquisição de gêneros alimentícios foi realizada por meio do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2025 – Processo Licitatório nº 057/2025, homologado em setembro de 2025. Durante a execução da respectiva Ata de Registro de Preços, verificou-se que determinados itens tiveram seus quantitativos integralmente utilizados, inexistindo saldo disponível para novas aquisições desses produtos específicos. Dessa forma, a presente contratação possui caráter complementar e emergente do ponto de vista do abastecimento administrativo, sendo destinada exclusivamente aos itens cujos quantitativos registrados já se encontram integralmente consumidos. Não se trata, portanto, de nova contratação abrangendo a totalidade dos gêneros alimentícios utilizados pelo Município.

Os demais itens constantes da contratação anterior, que ainda possuem quantitativos disponíveis ou que não integram a presente demanda, serão objeto de planejamento e contratação específica em procedimento licitatório próprio, a ser realizado oportunamente pela Administração Municipal, observadas as necessidades administrativas, a disponibilidade orçamentária e o planejamento anual de contratações.

Para definição das quantidades ora estimadas, foram considerados o histórico de consumo dos itens contemplados, as necessidades informadas pelas Secretarias Municipais e a demanda prevista para manutenção das atividades até a realização das futuras contratações abrangentes destinadas ao atendimento integral das necessidades do Município.

Importante destacar que foi realizada análise comparativa entre os quantitativos anteriormente registrados e aqueles previstos na presente contratação, verificando-se que os quantitativos dos itens contemplados permaneceram compatíveis com os parâmetros utilizados pela Administração na contratação anterior, não havendo ampliação injustificada da demanda.

Os quantitativos constantes deste procedimento possuem natureza estimativa, característica inerente ao Sistema de Registro de Preços, servindo exclusivamente como parâmetro para planejamento da contratação, não representando obrigação de aquisição integral por parte da Administração, que realizará as contratações de forma parcelada e conforme a necessidade efetivamente verificada durante a vigência da futura ata.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

A disponibilização de gêneros alimentícios pela Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG e suas Secretarias Municipais constitui medida indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de educação, assistência social, saúde e administração pública. A alimentação escolar, por exemplo, é direito constitucional dos estudantes da educação básica, conforme os arts. 6º, 205 e 208 da Constituição Federal, sendo regulamentada pela Lei Federal nº 11.947/2009, que institui o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Da mesma forma, o fornecimento de alimentos no âmbito da assistência social está alinhado à Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e à Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Nesse contexto, a contratação pretendida visa garantir o abastecimento contínuo de alimentos destinados à merenda escolar, à composição de cestas básicas, às ações de acolhimento social e às atividades institucionais das Secretarias Municipais, assegurando segurança alimentar, eficiência administrativa e atendimento adequado à população.

Durante o levantamento de mercado, foram avaliadas as possíveis modelagens contratuais para atendimento da demanda, conforme segue:

a) **Locação de gêneros alimentícios**

A alternativa mostrou-se inviável sob os aspectos técnico e mercadológico. Gêneros alimentícios são bens de consumo perecíveis e consumíveis, incompatíveis com a lógica de locação. Não foram identificados fornecedores que ofereçam regularmente esse tipo de serviço, o que comprometeria a competitividade e a legalidade do certame.

b) **Gerenciamento/intermediação de fornecimento**

Também se revelou inadequada à realidade da Administração Municipal. Não foram identificadas empresas especializadas em gestão e intermediação de fornecimento de gêneros alimentícios com viabilidade operacional para o objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

pretendido. Além disso, a intermediação agregaria custos administrativos sem gerar ganho efetivo de eficiência, especialmente em razão das exigências de controle sanitário, qualidade nutricional e regularidade de abastecimento.

c) **Aquisição direta por meio de licitação**

Esta alternativa demonstrou-se a mais adequada e eficiente. A aquisição direta transfere a titularidade dos produtos à Administração Pública, permitindo seu consumo conforme a necessidade das Secretarias. Trata-se do modelo amplamente utilizado pelo mercado e pela Administração Pública, assegurando maior competitividade, economia de escala, previsibilidade de preços e eficiência logística.

Dessa forma, concluiu-se que a única solução tecnicamente viável e economicamente adequada é a aquisição de gêneros alimentícios por meio de processo licitatório.

5.1 Escolha da modalidade e do sistema de contratação

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece o pregão como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou maior desconto. A mesma lei prevê o Sistema de Registro de Preços – SRP como conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos a contratações futuras (arts. 82 a 86). Foram comparadas duas soluções possíveis como demonstradas no quadro a seguir:

Critério	Pregão Eletrônico Convencional	Pregão Eletrônico via SRP
Objetivo	Compra direta após o certame	Registro de preços para contratações futuras
Flexibilidade	Baixa	Alta
Gestão de estoque	Exige grande capacidade de armazenamento	Reduz necessidade de estoque físico
Risco de desperdício	Elevado	Reduzido
Adequação à demanda variável	Limitada	Adequada
Vigência	Prazo único e fechado	Até 12 meses, prorrogável
Controle administrativo	Menor flexibilidade	Maior eficiência operacional

a) **Análise da solução sem SRP**

A utilização do pregão eletrônico convencional não se mostrou recomendável para a realidade da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG, pelos seguintes motivos:

- ausência de estrutura adequada para armazenamento de grandes volumes de alimentos;
- necessidade de recebimento imediato dos quantitativos contratados;
- risco elevado de perdas e desperdícios, especialmente de produtos perecíveis;
- maior custo operacional decorrente da realização de múltiplos processos licitatórios ao longo do exercício;
- dificuldade de estimar com precisão o consumo futuro das Secretarias, em razão de demandas sazonais e variáveis.

b) **Análise da solução com SRP**

A adoção do pregão eletrônico via Sistema de Registro de Preços revelou-se a solução mais vantajosa e tecnicamente adequada, pois permite contratações parceladas conforme a necessidade real da Administração, evitando excessos, desperdícios e imobilização de estoque.

Entre as principais vantagens do SRP destacam-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

- possibilidade de consolidação das demandas de várias Secretarias em um único certame, aumentando o volume contratado e favorecendo melhores preços;
- maior flexibilidade operacional para aquisições conforme a demanda efetiva;
- redução de perdas por perecimento, já que não há obrigação de receber todo o quantitativo de uma só vez;
- melhor gestão orçamentária e financeira, permitindo que cada Secretaria utilize suas dotações específicas conforme a execução das despesas;
- adequação às necessidades da merenda escolar, cujo fornecimento exige regularidade, variedade nutricional e adaptação à quantidade de alunos atendidos.

Além disso, o SRP é especialmente compatível com gêneros alimentícios de uso recorrente, tais como alimentos não perecíveis, produtos lácteos, carnes, congelados e itens destinados à alimentação escolar, permitindo planejamento de entregas, estabilidade de preços e continuidade do abastecimento.

c) Conclusão do levantamento de mercado

Considerando:

- a ampla oferta dos produtos no mercado;
- a natureza de bem comum e de consumo dos gêneros alimentícios;
- a impossibilidade de adoção das alternativas de locação ou gerenciamento;
- a necessidade de abastecimento contínuo e parcelado das Secretarias Municipais, principalmente no âmbito da merenda escolar e da assistência social;
- os riscos de desperdício e armazenamento excessivo;
- e as vantagens operacionais, econômicas e logísticas do Sistema de Registro de Preços,

Conclui-se que a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração é a aquisição de gêneros alimentícios por meio de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), com critério de julgamento pelo menor preço por item. Tal modelagem atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, assegurando fornecimento regular de alimentos com qualidade, segurança e adequação às necessidades da população de Abadia dos Dourados/MG.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado da contratação é de R\$ 713.782,60 (setecentos e treze mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). Este valor estimado da contratação foi obtido mediante Pesquisa de Preços realizada pelo servidor Tiago Alves Canedo, matrícula nº 1232, designado pela Portaria nº 01/2026.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG e de suas diversas Secretarias Municipais, visando garantir a continuidade, eficiência e qualidade das políticas públicas desenvolvidas nas áreas de educação, assistência social, saúde, administração, cultura, esportes e demais setores da Administração Pública Municipal. A contratação tem como finalidade assegurar o abastecimento regular dos órgãos e unidades municipais, especialmente para atendimento da alimentação escolar fornecida aos alunos da rede pública municipal de ensino, das ações de segurança alimentar e nutricional desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, das atividades promovidas pelas unidades de saúde e demais demandas institucionais que dependem do fornecimento contínuo de gêneros alimentícios para sua adequada execução.

Considerando que o consumo dos produtos varia ao longo do exercício em razão de fatores como número de alunos matriculados, frequência escolar, demandas assistenciais, execução de programas governamentais, realização de eventos institucionais, sazonalidade de determinados alimentos, disponibilidade orçamentária e necessidades supervenientes das Secretarias Municipais, verifica-se a impossibilidade técnica de definição precisa dos quantitativos efetivamente necessários para consumo imediato durante todo o período contratual.

Diante desse cenário, a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional, econômico e administrativo consiste na realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços (SRP), com critério de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

julgamento pelo menor preço por item. A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá à Administração registrar formalmente os preços dos itens licitados e realizar contratações futuras de acordo com a necessidade efetivamente verificada durante a vigência da ata, possibilitando o fornecimento parcelado dos produtos, evitando aquisições em excesso, reduzindo desperdícios, minimizando riscos de vencimento e deterioração dos alimentos e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A empresa contratada deverá assegurar o fornecimento dos produtos de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando rigorosamente os requisitos de qualidade, procedência, acondicionamento, transporte, conservação, validade, rastreabilidade, higiene e segurança alimentar exigidos pela legislação sanitária vigente. As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, mediante emissão de autorização de fornecimento pelo setor competente, observando os locais, prazos e condições definidos pela Administração.

Sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, a solução contempla todas as etapas necessárias para garantir o atendimento eficiente da necessidade pública identificada:

a) Planejamento da Contratação: realização do levantamento das necessidades junto às Secretarias Municipais, consolidação das demandas, elaboração dos estudos técnicos preliminares, definição dos quantitativos estimados, pesquisa de preços e elaboração dos documentos de planejamento da contratação;

b) Seleção do Fornecedor: realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, assegurando ampla competitividade, transparência, isonomia entre os licitantes e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

c) Formalização da Ata de Registro de Preços: registro formal dos preços vencedores e das condições de fornecimento, possibilitando futuras contratações durante sua vigência, de acordo com a necessidade da Administração;

d) Execução Contratual e Fornecimento: emissão das autorizações de fornecimento conforme demanda efetiva, recebimento dos produtos, conferência quantitativa e qualitativa, fiscalização contratual e controle de estoque pelas unidades responsáveis;

e) Utilização dos Produtos: distribuição e consumo dos gêneros alimentícios pelas escolas, creches, unidades de assistência social, unidades de saúde e demais órgãos municipais beneficiários, garantindo a execução contínua das políticas públicas relacionadas à alimentação, nutrição, educação, saúde e proteção social;

f) Monitoramento e Avaliação: acompanhamento permanente da execução da ata, controle do consumo, avaliação da qualidade dos produtos fornecidos, fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e adoção de medidas corretivas quando necessárias.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos dos arts. 40, § 2º, inciso I, e 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas devem observar o princípio do parcelamento sempre que este se mostrar técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade, ao aproveitamento das peculiaridades do mercado fornecedor e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No caso da presente contratação, o objeto é composto por ampla variedade de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG e de suas Secretarias Municipais, abrangendo produtos com características, especificações, formas de acondicionamento, requisitos de conservação e cadeias de fornecimento distintas, incluindo alimentos não perecíveis, produtos lácteos, carnes, hortifrutigranjeiros, panificados, produtos congelados, bebidas, cereais, entre outros.

Diante dessas características, verificou-se que o parcelamento do objeto por itens é técnica e economicamente recomendável, uma vez que os produtos possuem autonomia funcional e comercial, podendo ser fornecidos independentemente uns dos outros, sem prejuízo da qualidade, da padronização ou dos resultados pretendidos pela Administração.

A adoção da adjudicação por item possibilita a participação de um número maior de fornecedores, inclusive microempresas, empresas de pequeno porte, produtores locais e fornecedores especializados em determinados segmentos alimentícios, ampliando a competitividade do certame e aumentando a probabilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para cada item licitado. Além disso, a divisão por itens permite que empresas especializadas em determinados grupos de produtos concorram apenas nos itens compatíveis com sua capacidade operacional e logística, evitando restrições indevidas à participação e promovendo maior eficiência na seleção das propostas. Tal medida encontra-se alinhada aos princípios da competitividade, isonomia, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

Importante destacar que o parcelamento adotado não ocasiona perda de economia de escala nem compromete a gestão contratual, tendo em vista que os itens possuem mercados fornecedores distintos e independentes, sendo prática amplamente utilizada pela Administração Pública em contratações dessa natureza. Ao contrário, a divisão do objeto tende a gerar maior competitividade e redução dos preços unitários, resultando em ganhos econômicos para o Município.

Paralelamente ao parcelamento da disputa por itens, a execução contratual ocorrerá de forma parcelada mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), possibilitando que as aquisições sejam realizadas conforme a demanda efetiva das Secretarias Municipais durante a vigência da ata.

A adoção do fornecimento parcelado justifica-se pela impossibilidade de definição precisa dos quantitativos efetivamente necessários ao longo do exercício, em razão de fatores como:

- variação do número de alunos atendidos pela rede municipal de ensino;
- alterações nos cardápios elaborados pelos profissionais responsáveis pela alimentação escolar;
- oscilações nas demandas dos programas, projetos e benefícios assistenciais;
- realização de campanhas, eventos e ações institucionais pelas diversas Secretarias;
- necessidade de substituição de produtos em razão de sazonalidade, disponibilidade de mercado ou adequações nutricionais;
- limitação da capacidade de armazenamento das unidades consumidoras;
- necessidade de preservação da qualidade, frescor e segurança dos alimentos fornecidos.

O fornecimento parcelado permite que os produtos sejam adquiridos apenas quando efetivamente necessários, reduzindo riscos de perdas por vencimento, deterioração ou armazenamento prolongado, especialmente em relação aos produtos perecíveis. Além disso, possibilita maior controle de estoque, melhor planejamento das entregas e utilização mais eficiente dos recursos públicos.

Com o objetivo de garantir a viabilidade operacional da contratação e assegurar o equilíbrio econômico da execução contratual, será estabelecido valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por solicitação de fornecimento, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas pela Administração. A fixação desse valor mínimo encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, considerando que pedidos de valor excessivamente reduzido geram custos administrativos e logísticos desproporcionais tanto para a Administração quanto para o fornecedor, envolvendo atividades de processamento de pedidos, emissão de documentos fiscais, separação de mercadorias, transporte, recebimento, conferência, fiscalização e pagamento. Adicionalmente, a medida contribui para:

- racionalização dos custos operacionais e logísticos envolvidos na execução contratual;
- melhor planejamento das rotas e entregas por parte dos fornecedores;
- redução do risco de desabastecimento decorrente de entregas fragmentadas em excesso;
- otimização dos procedimentos de recebimento e fiscalização;
- maior eficiência na gestão dos recursos públicos;
- preservação do equilíbrio econômico-financeiro da futura contratação.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da licitação por itens e o fornecimento parcelado por demanda constituem medidas técnica, econômica e operacionalmente adequadas às características do objeto, promovendo ampliação da competitividade, eficiência logística, economicidade, melhor gestão dos estoques e maior aderência às necessidades da Administração Municipal.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se alcançar resultados que atendam aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade que regem a Administração Pública, assegurando o adequado abastecimento de gêneros alimentícios para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG e suas Secretarias Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

Sob a perspectiva da **eficiência**, busca-se garantir o fornecimento contínuo e tempestivo dos gêneros alimentícios necessários à execução das atividades administrativas, educacionais, assistenciais e de saúde, evitando desabastecimentos, interrupções de serviços e aquisições emergenciais.

Quanto à **eficácia**, pretende-se assegurar o pleno atendimento das necessidades das unidades municipais, especialmente da alimentação escolar, dos programas de assistência social e das demais ações institucionais que dependem do fornecimento regular de alimentos, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados e para a efetivação das políticas públicas.

Em relação à **economicidade**, objetiva-se obter as melhores condições de fornecimento por meio da ampla competitividade proporcionada pelo Pregão Eletrônico e pelo Sistema de Registro de Preços, promovendo a racionalização dos gastos públicos, a redução de desperdícios, o melhor gerenciamento dos estoques e a realização de aquisições conforme a demanda efetiva da Administração.

Como resultado final, espera-se garantir maior eficiência na gestão dos recursos públicos, segurança alimentar aos beneficiários dos programas municipais, continuidade dos serviços públicos essenciais e melhoria da qualidade do atendimento prestado à população.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A celebração do contrato, bem como a sua gestão, execução e fiscalização será amparada na lei 14.133/2021 e nos Decretos Municipais 10.892, de 28 de dezembro de 2023 e Decreto 10.959, de 27 de maio de 2024. A fiscalização da execução do contrato e dos serviços prestados será realizada por servidor designado pela Portaria nº 01/2026, devendo estes providenciar as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução e gestão, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o mesmo será submetido à aprovação pela autoridade competente e caso aprovado o Termo de Referência será elaborado e será realizada a Licitação por meio de Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP).

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade adequadas ao objeto, devendo ser observadas, ainda, o disposto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que for aplicável.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

As informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar evidenciaram que a contratação se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a Compra de gêneros alimentícios para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG e suas Secretarias Municipais, por meio de Pregão Eletrônico, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços (SRP), com critério de julgamento de menor preço por item, tendo em vista que proporciona maior competitividade, flexibilidade nas aquisições, eficiência na gestão dos estoques e melhor aproveitamento dos recursos públicos. A solução proposta permitirá o abastecimento contínuo e adequado das unidades municipais, assegurando a execução das políticas públicas de educação, saúde, assistência social e demais atividades administrativas, com fornecimento conforme a demanda efetiva, redução de desperdícios, racionalização dos gastos públicos e garantia da continuidade dos serviços prestados à população, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

Abadia dos Dourados, 25 de maio de 2026.

Elaborado por: _____

Fernanda Cristina Silva Oliveira Matrícula: 1825

Servidora responsável pelo Estudo Técnico Preliminar designada pela Portaria nº 01/2026

Aprovado por: _____

Gustavo de Melo Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.